

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região

Os Agentes de Polícia Judicial do TRT/PE, reunidos no NAS – Núcleo dos Agentes de Segurança/Sintrajuf-PE, solicitam a atenção de Vossa Excelência para as seguintes questões:

Em 10/02/2021, a chefe do setor de segurança do Fórum AJBA informou à coordenadora do setor que um APJ havia sido testado positivo para Covid19, tendo trabalhado no setor por dois plantões antes de entrar em licença médica.

Para evitar o risco de contaminação em massa no setor, **a Chefia imediata solicitou autorização para que os agentes que permaneciam no plantão originário de 12 horas (07h às 19h) fossem liberados no fechamento do fórum, após às 13h, ficando apenas 2 Agentes no setor até às 19h** para fins de encerramento das atividades dos demais servidores. As medidas seriam tomadas levando em consideração que:

Os APJs do Fórum do Recife **são os servidores com maior exposição à Covid- 19 de todo o TRT da 6º região**. Eles trabalham na entrada do fórum, durante todo o horário de funcionamento, tendo contato com jurisdicionados e advogados. **Para evitar que qualquer tipo de arma de fogo ou objeto cortante adentre no fórum, precisam diariamente entrar em contato com objetos pessoais do público.**

O setor de segurança do Fórum AJBA é formado por salas de tamanho reduzido e sem janelas. Sendo as mesmas salas frequentadas pelo servidor que teve o caso de covid-19 confirmado, a decisão da chefia buscava evitar contaminações **presentes e futuras** dentro do setor de segurança. Isso tendo em vista que vários servidores já haviam tido contato com o colega infectado.

O Fórum AJBA está funcionando com horário e efetivo de servidores reduzidos, existindo grande percentual de servidores trabalhando em Home Office e revezamento no funcionamento das varas. Após o fechamento do fórum, o efetivo reduzido dos APJs seria proporcional à necessidade trazida pela redução drástica de servidores em trabalho presencial.

Ante o exposto, as medidas previstas pela chefia tinham em vista proteger os servidores públicos federais do setor de segurança da contaminação, **dentro do setor**, bem como **reduzir o contato de cada agente individual com o público externo**. Insta salientar que de acordo com estudo realizado pelos agentes do setor, tais medidas não atrapalhavam o andamento do serviço, reduzido em tempos de Pandemia.

Porém, a resposta da Coordenadoria do setor ao pedido de horário especial foi com a seguinte solução:

A partir de 01.03.2021 (frise-se a data) os Técnicos Judiciários, Área Administrativa, Especialidade Segurança do Fórum AJBA teriam de optar por duas escalas:

- 07 horas diárias de segunda a sexta-feira, ou
- 12 x 60 (ininterrupta, com finais de semana e feriados).

E se houvesse excedente de efetivo, que fossem redistribuídos para Jaboaão dos Guararapes e Escola Judicial da Sexta Região.

Estando a escala 12x60 já completa antes do imbróglio, na prática, o que a Coordenadora impôs, foi que os agentes que estavam em escala ininterrupta de 12 horas, 3 vezes por semana, fossem alocados para a diária (7 horas diárias) a partir de **01.03.2021**. E os seguintes aspectos desta decisão devem ser analisados com critérios objetivos:

A “solução” oferecida para a **redução do risco de contaminação que acendeu o alerta em 10.02.2021** começa a ter efeitos em **01.03.2021**. Tendo em vista que a confirmação do teste da Covid-19 do servidor do setor pedia medidas imediatas de aumento da segurança sanitária e distanciamento social, insta salientar que não houve testagem coletiva no setor e os agentes que tiveram contato com o colega infectado continuaram trabalhando desde a testagem positiva do colega. Ou seja, não houve nenhuma solução para a situação **presente e urgente**. Além de que a solução oferecida pela **chefia imediata** (bastante plausível) foi afastada.

Colocar servidores que estão divididos em escala de revezamento repentinamente numa escala diária, terá **efeito reverso**. Servidores que estavam alocados em dias diferentes se juntariam, **umentando a bolha de contato**. Saliente-se, novamente, que os Agentes são os servidores que mais tem contato com o público dentro do tribunal. Trabalham na porta do fórum mais movimentado deste E. Regional.

A “solução” para evitar aglomeração dentro do setor, segundo a coordenadora, seria alocar o “excedente” para varas diversas. Com isso, aqueles que permanecerem no fórum, que **tinham contato com o público em dias alternados, agora teriam contato com o público diariamente. Seriam os mesmos servidores em contato com centenas de pessoas diariamente, multiplicando a possibilidade de infecção individual e de um surto no setor como um todo.**

Ressaltam que a nova Cepa do Coronavírus proveniente de Manaus se espalha pelo país e torna o Brasil epicentro da doença.

Todas as estratégias de combate à Pandemia indicadas não somente por este E. Tribunal como também pelo MUNDO (vide orientações da OMS) é no sentido de manter presencial o trabalho ESSENCIAL. Tal medida visa não apenas proteger os trabalhadores de determinada repartição, como também diminuir a taxa de transmissão global do vírus, tendo efeitos em toda sociedade.

Ante o exposto, o procedimento que esperado da Coordenadoria do setor, pela situação de emergência mundial, seria reunir-se (via Google Meet ou afins) com os servidores da segurança Fórum AJBA para, em conjunto com aqueles que fazem o trabalho na ponta, criar uma estratégia de manutenção do EFETIVO ESSENCIAL À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS. Isso levando em consideração a redução drástica do movimento do tribunal em comparação com "tempos normais".

A prioridade das lideranças ao redor do globo e instituições, neste sentido, deveria ser a proteção da saúde coletiva e principalmente dos trabalhadores e familiares - princípios que guiam a atuação deste próprio Tribunal Regional. Porém, a prioridade da Coordenadoria, em que pese a situação de emergência mundial, foi fazer com que todos os APJ cumprissem a carga horária semanal presencial de 35 horas, deixando o cuidado com a saúde dos servidores para segundo plano. Tendo em vista que a natureza do serviço não oferece oportunidade para trabalho telepresencial, como faz a grande maioria dos servidores do TRT6, os APJ estão constrangidos à exposição.

Isso tem causado aumento do Pânico com o que tem sido exposto nos noticiários, atingindo, inclusive, a saúde mental dos Agentes que, como demonstram atestados médicos recentes, estão tendo a saúde psicológica afetada.

Pelo exposto, por fim, reforçam que a imposição da nova escala não levou em conta as reais necessidades do FAJBA, bem como estaria em desacordo com as abrangentes e públicas preocupações sanitárias, sem prejuízo do desalinhamento com o Ato Conjunto TRT-GP-GVP—CRT nº 03/2021.

Sem mais, na certeza de oportunas apurações e providências que julgar cabíveis, agradecem antecipadamente a atenção de Vossa Excelência,

Recife-PE, 26 de fevereiro de 2021.

Respeitosamente,
NAS/SINTRAJUFPE